



PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI 1.063/2005.

EMENTA: Abre crédito especial no orçamento geral do Município do exercício corrente no valor que adiante indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Exu/PE, no dia 31 de agosto de 2005, em sessão ordinária, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento geral do exercício corrente do Município no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na Secretaria de Administração para dá apoio na implantação e manutenção das agências comunitárias dos correios nos Distritos:

03 – Secretaria de Administração	
03.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0003.2135 - apoio na implantação e manutenção das atividades das agências comunitárias dos correios nos distritos.	
4.4.9.0-52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.600,00
3.3.9.0 – 36 – Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 900,00
3.3.9.0 – 39 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 500,00
Total	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 – Poder Executivo Municipal	
0102 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1008 – Aquisição de móveis máquinas, aparelhos e equipamentos para o COMDICA	
4.4.9.0 -52 – Equipamento e material permanente	R\$ 4.000,00
1.0.0.7 Melhoria do prédio do COMDICA	
4.4.9.0 -51 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Total da anulação	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, em 05 de setembro de 2005.

JOSÉ JAILSON BENTO SARAIVA
Prefeito.

PUBLICADO EM:

05/09/05